



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO N.º 500/2023
EDITAL Nº 020/2023

01 – PREÂMBULO:

1.1. O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, em obediência ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as posteriores alterações, bem como nos termos deste Edital, fará realizar Licitação, na modalidade de **Tomada de Preços**, pelo critério de menor preço, pelo regime de execução indireta – Empreitada por preço Global – para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 21 SONDAS DE NÍVEL HIDROSTÁTICA NANO 12MM PARA POÇO PROFUNDO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sita à Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e na Internet no site www.sertaozinho.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será até o **dia 11/10/2023, às 09:00 horas, na sala de Reuniões do SAEMAS**, sito à rua Jordão Borghetti, nº 250, não sendo considerados os envelopes entregues com atraso.

1.2. Início da abertura do envelope nº 01 “**HABILITAÇÃO**”: **Às 09:00 horas do dia 11/10/2023**, na sala da Comissão de Licitação, no mesmo endereço e local citados anteriormente. A abertura do envelope nº 02 “**PROPOSTA**”, no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, de acordo com o inciso III, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

02 – OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 21 SONDAS DE NÍVEL HIDROSTÁTICA NANO 12MM PARA POÇO PROFUNDO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que o integram de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito.

03 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Das Condições:

3.1.1. Esta Licitação está aberta a todos os concorrentes que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS** e atendam as



condições exigidas no presente Edital.

3.2. Das Restrições:

Não poderão participar da presente licitação empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.2.2 Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, conforme inciso III do art. 87 da lei federal 8.666/93;

3.2.3. Com falência decretada;

3.2.4. Consorciadas.

04 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os documentos referentes ao envelope nº 01 – HABILITAÇÃO – e envelope nº 02 – PROPOSTA – deverão ser acondicionados em envelopes distintos timbrados ou contendo o carimbo da empresa, fechados e/ou lacrados, rubricados no local de seu fechamento, e caracterizados da seguinte forma:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS
PROCESSO Nº 500/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 21
SONDAS DE NÍVEL
HIDROSTÁTICA NANO 12 MM
PARA POÇO PROFUNDO,
CONFORME DESCRITO NO
TERMO DE REFERÊNCIA.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS
PROCESSO Nº 500/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 21
SONDAS DE NÍVEL
HIDROSTÁTICA NANO 12 MM
PARA POÇO PROFUNDO,
CONFORME DESCRITO NO
TERMO DE REFERÊNCIA.**

05 - ENVELOPE Nº 01 - “HABILITAÇÃO”:

5.1. No envelope nº 01 “HABILITAÇÃO”, deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, relativos a:

5.1.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em



exercício;

5.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

5.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;

5.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.1.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual (referente aos Débitos inscritos)**;

5.1.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, **(pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame)**;

5.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

5.1.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



5.1.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, após a empresa ser **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério do SAEMAS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

5.1.2.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.8.1 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

5.1.3. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

5.1.3.1. Certificado de Registro Cadastral em vigor (**CRC**);

5.1.3.2. O certificado de Registro Cadastral do SAEMAS, será expedido pelo Suprimentos e Licitações da autarquia, mediante a apresentação dos documentos referentes ao artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.3.3. Os documentos necessários à obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão ser entregues, impreterivelmente, até 03 (três) dias antecedente à data limite fixada para o recebimento das propostas para análise criteriosa, sendo certo que, após a aprovação, será expedido o CRC (Certificado de Registro Cadastral), no seguinte endereço: ao Suprimentos e Licitações, rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio – Sertãozinho;

5.1.3.4. Para fins de participação na presente licitação, serão aceitos certificados de registro cadastral (CRC) de outros Órgãos Públicos, seja federal, estadual ou municipal;

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

5.1.4.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.1.4.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



5.1.4.4 Apresentação de garantia para licitar, **no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, referentes a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos previstos no art. 31, III, da lei federal 8.666/93, cabendo ao licitante optar pela caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária. No caso da opção pelo recolhimento da caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser efetuado por meio de transferência ou depósito identificado, no Banco do Brasil, Agência: 0987-3, Conta Corrente: 36.863-6, de titularidade do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, CNPJ/MF: 07.750.478/0001-88, apresentando-se o comprovante de transferência ou depósito identificado dentro do envelope nº 01 – Habilitação, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e consequente inabilitação.

5.1.4.5. No caso de fiança bancária e seguro - garantia o prazo de vencimento deverá ser pelo menos 90 dias **após** a data marcada para a abertura da licitação.

5.1.4.6. A devolução da garantia para licitar será efetuada mediante requerimento das licitantes, após a publicação do extrato do contrato decorrente da licitação.

5.1.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

5.1.5.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, especialmente a **comprovação de fornecimento e instalação de:**

a) mínimo de 10 (dez) unidades de sonda de nível (quantidade equivalente a 50% ao exigido pelo edital, conforme súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP);

5.2. Outras comprovações:

5.2.1 – Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99.

5.2.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

5.2.3 - As ME e EPP deverão apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.



5.3. Do credenciamento:

5.3.1. Se a empresa enviar representante que não seja sócio gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento passado em papel timbrado da empresa e/ou instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos.

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por seu sócio gerente ou diretor, terá substituída a credencial pela Cédula de Identidade do mesmo, desde que o nome do respectivo diretor ou gerente conste do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou de seus termos aditivos vigentes, ou ainda do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.3.3. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, na sessão de abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”.

5.4. Devolução de documentos:

5.4.1. Os documentos originais apresentados para confrontação com as fotocópias não autenticadas serão devolvidos, após conferência pela Comissão, aos presentes, ficando à disposição pela Comissão de Licitação os dos não presentes.

06 - ENVELOPE N° 02 - “PROPOSTA”:

6.1. O envelope n° 02 “PROPOSTA”, deverá conter a proposta propriamente, redigida em idioma português, com as seguintes informações:

6.1.1. Razão social da Empresa, endereço completo, e-mail e C.N.P.J;

6.1.2. Número da Tomada de Preços;

6.1.3. Preço unitário e total proposto para a entrega e execução das instalações, expresso em moeda corrente nacional;

6.1.3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, constando os valores unitários e totais das sondas e os valores unitários e totais dos serviços de instalação;

6.1.3.2. A empresa deverá apresentar catálogo das sondas ofertadas.

6.1.3.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



encargos incidentes sobre a execução dos serviços, na forma prevista no presente edital, de forma a constituir a única e integral remuneração em retribuição à sua execução, não sendo admitido impor à Administração qualquer valor adicional a posteriori;

6.1.3.3.1. O preço global proposto deverá incluir o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários à execução completa e integral dos serviços objeto da licitação, observadas todas as particularidades e peculiaridades dos projetos anexos ao edital, sem exceção, sendo certo que eventuais omissões na planilha orçamentária elaborada pela Administração não constituirão, de forma alguma, motivo para futuros acréscimos de valores, via aditamento ou outro instrumento equivalente, na medida em que o regime de execução dos serviços é por empreitada por preço global;

6.1.3.3.2. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **12 (doze) meses**.

6.1.4. Condições de pagamento, na conformidade da cláusula 9.7 do edital;

6.1.5. Dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o Município de Sertãozinho possui conta corrente, ou seja, os seguintes bancos oficiais:

- Banco do Brasil S/A
- Caixa Econômica Federal

6.1.6. Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias a contar da apresentação);

6.1.7. Apresentar os dados do (s) responsável (is) pela assinatura do contrato e do Termo de Ciência e Notificação, conforme abaixo:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

OBS: A não apresentação dos dados acima, não será motivo de desclassificação da proposta.

6.1.8. Caso a empresa deixe de constar, em sua proposta, o prazo de



validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando a proposta válida.

6.1.9. Ao final data, assinatura e identificação do responsável pela formulação da proposta.

07 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, observando o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão Especial de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

08 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

8.1. Abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”:

8.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais interessados, a Comissão Especial iniciará os trabalhos, examinando os envelopes n.º 01 “HABILITAÇÃO” e n.º 02 “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos componentes da Comissão e pelos licitantes legalmente representados.

8.1.2. Os documentos contidos nos envelopes n.º 01 “HABILITAÇÃO” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelas Proponentes ou seus representantes presentes.

8.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as Proponentes que não tiverem comparecido, como as que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

8.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião e a mesma não puder ser realizada no



dia, na presença de todos os representantes dos licitantes, a Comissão de Licitação comunicará o resultado do julgamento, através de publicação no Diário Oficial do Estado.

8.1.5. Os envelopes das empresas “inabilitadas”, ficarão à disposição das mesmas pelo prazo de 10 (dez) dias, junto à Secretaria da Comissão. Transcorrido o prazo para interposição de recursos ou após denegado o interposto, estes serão inutilizados.

8.2. Critérios para fins de habilitação:

8.2.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ou não preencherem as exigências pertinentes à documentação exigida no Edital;

8.2.2. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

8.3. Abertura dos Envelopes “PROPOSTA”:

8.3.1. Os envelopes “**PROPOSTA**” das Proponentes habilitadas, serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/ 93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às Proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado, depois de julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

8.3.1.1. Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas ser devolvida após a fase de habilitação.

8.3.1.2. As propostas contidas nos envelopes nº **02 PROPOSTA** serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelas Proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços e condições oferecidas.

8.3.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as Proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

8.3.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não



puder ser realizada no dia, na presença de todos os representantes dos licitantes, o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado.

8.4. Critérios para julgamento:

8.4.1. Desclassificação:

8.4.1.1. Serão **desclassificadas** as Propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no edital.
- b) tiverem seus preços baseados nos de outras propostas.
- c) propostas com **valor global superior** ao máximo orçado pela Administração, no montante de **R\$ 171.936,63 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)** conforme constantes das Planilhas Orçamentárias anexas ao edital ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.4.1.2. Para efeito deste edital, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- 1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor máximo orçado pela Administração, ou
- 2) valor máximo orçado pela Administração;

8.4.1.3 Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta;

8.5. Da classificação:

8.5.1. As Propostas que atendam às exigências do Edital serão verificadas pela Comissão de Licitação.

8.5.1.1. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

8.5.2. A classificação das Propostas se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5.3. Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem **propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta primeira classificada;**



8.5.4. Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 8.5.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.5.4.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

8.5.4.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.5.4.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.5.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.5.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.7. O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de prazo para interposição de recursos contra a classificação ou desclassificação, salvo se proferido na presença de todos os representantes dos licitantes, quando a comunicação se fará diretamente aos mesmos, e lavrada a ata respectiva.

8.5.7.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o recurso interposto, a Comissão encaminhará os autos do processo licitatório para homologação da autoridade competente, a quem caberá adjudicar o objeto da licitação à 1ª classificada.

09- CONTRATO:

9.1. Das condições:



9.1.1. Os Contratos decorrentes da presente Licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93, princípios de direito público, e de acordo com minuta anexa ao presente edital.

9.1.2. A adjudicatária será convocada a assinar o Contrato, após a adjudicação do objeto pela autoridade superior da Administração, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do chamamento para assinatura, que será realizado via fax.

9.1.2.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.1.3. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do § 2º do art. 64 da lei federal 8.666/93.

9.1.4. O convocado deverá até a data da celebração do ajuste providenciar:

a) carta de apresentação do responsável técnico pelo serviço, que responderá também perante a Administração, por todos os atos e comunicações formais;

9.2. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.2.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **12 (doze) meses**, sendo que a entrega e instalação das sondas deverá ser feita **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada pelo SAEMAS.

9.2.1.1. Todos os prazos constantes no Contrato a ser adjudicado serão em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

9.2.2. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do contrato, e desde que ocorram as seguintes circunstâncias:

9.2.2.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

9.2.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;



9.2.2.3. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

9.2.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos;

9.2.2.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9.2.2.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.3. Da Alteração Contratual:

9.3.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. Do preço:

9.4.1. O preço será o constante da proposta comercial, apresentada pela Licitante vencedora.

9.4.1.1. O preço referido no subitem 9.4.1. Inclui todos os tributos, encargos sociais/trabalhistas/securitários, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução dos serviços, objeto do contrato.

9.5. Do reajuste:

9.5.1. Não haverá reajuste de preços.

9.6. Da medição dos serviços:

9.6.1. A medição da entrega e instalação dos equipamentos está prevista para ocorrer no período de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.6.2. A Contratada deverá efetuar a medição entregar ao preposto do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

9.6.2.1. No caso da não aceitação da medição realizada, o preposto do Serviço



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho a devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. O preposto do SAEMAS terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar, ou não, o aceite.

9.6.2.2. Somente após a aprovação final da medição, pelo preposto da contratante, que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal.

9.7. Das condições de pagamento:

9.7.1. A CONTRATADA, **após a aprovação da medição**, emitirá a fatura contra a Administração, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e **terá vencimento no 15º (décimo quinto) dia, após o registro da Nota Fiscal**, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

9.7.2. A fatura que apresente incorreções será devolvida ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

9.7.3. O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade.

9.7.3.1. Quando, por relevantes razões de interesse público, ocorrer a necessidade de não atendimento ao previsto no subitem 9.7.3 a Contratada será informada da justificativa da Administração, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

9.7.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

9.7.5. A Administração contratante realizará a devida retenção do valor dos documentos fiscais relativamente aos serviços prestados pela contratada, para o devido repasse ao INSS, na forma estabelecida pela legislação pertinente, observados os procedimentos e critérios definidos pela legislação aplicável, como de rigor;

9.7.6. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a Administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

9.7.7. Os pagamentos serão efetuados através do crédito em conta - corrente bancária da contratada;

9.7.8. Por ocasião da apresentação das faturas à Administração, para efeito de pagamento, a contratada deverá demonstrar e comprovar, necessariamente,



através de documentação hábil, o atendimento e observância das obrigações trabalhistas e sociais no que se refere ao pessoal utilizado na execução dos serviços, relativamente aos meses imediatamente anteriores;

9.8. Das obrigações:

9.8.1. DA CONTRATADA:

9.8.1.1. Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado, que será seu preposto.

9.8.1.2. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pelos serviços.

9.8.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

9.8.1.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.8.1.5. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, e, para uso exclusivo da Administração um jogo completo de todos os documentos técnicos e local adequado para a abertura dos projetos.

9.8.1.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados, bem como substituir os equipamentos que apresentarem defeitos, e que estejam em desacordo com o estabelecido no Contrato, antecedente edital da licitação e documentos anexos, e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

9.8.1.7. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros.

9.8.1.8. Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8.1.9. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração no Livro de Ocorrências, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.



9.8.1.10. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

9.8.1.11. Observar todas as obrigações sociais e trabalhistas impostas pela legislação pertinente, no que se refere ao pessoal disponibilizado na execução dos serviços;

9.8.1.12. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta Licitação.

9.8.1.12.1. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Administração a responsabilidade do respectivo ônus;

9.8.1.13. Obrigar-se-á pela saúde dos funcionários empregados na execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;

9.8.1.13.1. Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;

9.8.1.14. Pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas e previdenciárias;

9.8.1.15. Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato;

9.8.1.16. A empresa contratada deverá apresentar declaração, informando o nome, CPF e cargo do representante legal/responsável técnico.

9.8.1.17. Todos os funcionários que prestarão os serviços deverão estar uniformizados, apresentando crachá e identificação da empresa contratada.

9.8.2. DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

9.8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.



9.8.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento dos serviços, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.8.2.3. Liberar o local para a execução dos serviços dentro do prazo necessário.

9.8.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

9.9 - Das penalidades:

9.9.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa;

9.9.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

9.9.1.1.1. Até 10 dias, multa de 0,25% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.9.1.1.2. Superior a 10 dias, multa de 0,50% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a critério da Contratante:

9.9.1.2.1. Multa de 2%, calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

9.9.2. As multas previstas nesta seção não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

9.10. Da fiscalização:

9.10.1. Não obstante, o fato de a Contratada ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto desta Licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

9.10.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Administração ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

10 - DOS RECURSOS:



10.1. A interposição de recursos administrativos obedecerá às disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais poderão ser protocolados na sala da Comissão de Licitação do SAEMAS, sito à rua Jordão Borghetti, nº 250, Jd. Recreio, Sertãozinho ou através do e-mail licitacoes@saemas.com.br aos cuidados da Presidente da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Superintendente do SAEMAS.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As condições estabelecidas no presente Edital e respectiva documentação que o instrui farão parte do Contrato, independentemente de sua transcrição no mesmo.

11.2. O edital contendo os elementos técnicos e administrativos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAEMAS, sito à rua Jordão Borghetti nº 250, bem como através do site www.saemas.com.br.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração o licitante que, tendo os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. Eventuais casos omissos no presente edital, bem como todos os atos decorrentes da presente licitação, serão dirimidos e praticados segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e segundo os princípios de direito público, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessário, à área técnica competente ou autoridade superior.

11.5. A apresentação de envelopes importará, por si só, na aceitação tácita, pela licitante, de todas as condições do edital e todos seus anexos;

12 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

12.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus eventuais anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepância nele encontradas, como também os pedidos de impugnação ao edital, deverão ser protocolados, por escrito, junto a **Sala da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data limite fixada para a entrega dos envelopes ou através do e-mail licitacoes@saemas.com.br aos cuidados da Presidente da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Superintendente do SAEMAS.

12.2. A Comissão de Licitação não aceitará em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de fornecimento necessário ou de inexatidão



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



relativamente à quantidade do fornecimento do objeto contratual, com o objetivo de alterar preços propostos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
42	3.3.90.30.00	17.512.0057.2.403
44	3.3.90.39.00	17.512.0057.2.403

Sertãozinho, 11 de setembro de 2023.

FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA
Diretor Administrativo



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°
PROCESSO N°

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E
A EMPRESA _____, TENDO POR
OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 21
SONDAS DE NÍVEL HIDROSTÁTICA NANO 12
MM PARA POÇO PROFUNDO, CONFORME
DESCRITO NO TERMO DE
REFERÊNCIA.....**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.750.478/0001-88, com sede administrativa na rua Jordão Borghetti, nº 250, representada neste ato pelo Superintendente, o Sr. **LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, RG nº e CPF nº , e pelo Diretor Administrativo, o Sr. **FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA** , RG nº e CPF nº e de outro lado a Empresa, CNPJ/MF nº....., com sede na rua ..., ..., ... CEP ..., na cidade de, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr., RG nº e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 005/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 21 SONDAS DE NÍVEL HIDROSTÁTICA NANO 12 MM PARA POÇO PROFUNDO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sob regime de execução “indireta” — empreitada por preço global, observados todos os termos do antecedente edital da Tomada de Preços nº 005/2023, respectivos anexos, e proposta adjudicada, documentos que integram a presente contratação, de forma indissociável, com força de cláusulas contratuais, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do contrato é de R\$. (reais);



2.1.1. O preço referido no subitem 2.1. Inclui todos os tributos, encargos sociais/trabalhistas/securitários, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução dos serviços, objeto do contrato.

2.1.2. O preço global proposto inclui o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários à execução completa e integral dos serviços objeto da licitação, observadas todas as particularidades e peculiaridades dos projetos anexos ao edital, sem exceção, sendo certo que eventuais omissões na planilha orçamentária elaborada pela Administração não constituirão, de forma alguma, motivo para futuros acréscimos de valores, via aditamento ou outro instrumento equivalente;

2.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do SAEMAS, relativo ao exercício financeiro de 2023, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
42	3.3.90.30.00	17.512.0057.2.403
44	3.3.90.39.00	17.512.0057.2.403

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **12 (doze)** meses, sendo que a entrega e instalação das sondas deverá ser feita **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada pelo SAEMAS.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

5.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1. A medição da entrega e instalação dos equipamentos está prevista para



ocorrer no período de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. A Contratada deverá efetuar a medição entregar ao preposto do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

6.2.1. No caso da não aceitação da medição realizada, o preposto do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho a devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. O preposto do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar, ou não, o aceite.

6.2.1.1. Somente após a aprovação final da medição, pelo proposto da contratante, que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal.

6.3. A CONTRATADA, **após a aprovação da medição**, emitirá a fatura contra a Administração, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e **terá vencimento no 15º (décimo quinto) dia, após o registro da Nota Fiscal**, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.4. A fatura que apresente incorreções será devolvida ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

6.5. O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade.

6.5.1. Quando, por relevantes razões de interesse público, ocorrer a necessidade de não atendimento ao previsto no subitem 8.5, a Contratada será informada da justificativa da Administração contratante, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

6.6. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

6.7. A Administração contratante realizará a devida retenção do valor dos documentos fiscais relativamente aos serviços prestados pela contratada, para o devido repasse ao INSS, na forma estabelecida pela legislação pertinente, observados os procedimentos e critérios definidos pela legislação aplicável, como de rigor;

6.8. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a Administração contratante, referente a quaisquer contratos entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de



prévio aviso.

6.9. Os pagamentos serão efetuados através do crédito em conta - corrente bancária da contratada;

6.10. Por ocasião da apresentação das faturas à Administração, para efeito de pagamento, a contratada deverá demonstrar e comprovar, necessariamente, através de documentação hábil, o atendimento e observância das obrigações trabalhistas e sociais no que se refere ao pessoal utilizado na execução dos serviços, relativamente aos meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Das obrigações:

7.1.1. DA CONTRATADA:

7.1.1.1. Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado, que será seu preposto.

7.1.1.2. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pelos serviços.

7.1.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

7.1.1.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.1.5. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, e, para uso exclusivo da Administração um jogo completo de todos os documentos técnicos e local adequado para a abertura dos projetos.

7.1.1.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados, bem como substituir os equipamentos que apresentarem defeitos, e que estejam em desacordo com o estabelecido no Contrato, antecedente edital da licitação e documentos anexos, e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

7.1.1.7. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente



provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros.

7.1.1.8. Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.1.9. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração no Livro de Ocorrências, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

7.1.1.10. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

7.1.1.11. Observar todas as obrigações sociais e trabalhistas impostas pela legislação pertinente, no que se refere ao pessoal disponibilizado na execução dos serviços;

7.1.1.12. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta Licitação.

7.1.1.12.1. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Administração a responsabilidade do respectivo ônus;

7.1.1.13. Obrigar-se-á pela saúde dos funcionários empregados na execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;

7.1.1.13.1. Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;

7.1.1.14. Pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas e previdenciárias;

7.1.1.15. Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato;



7.1.1.16. A empresa contratada deverá apresentar declaração, informando o nome, CPF e cargo do representante legal/responsável técnico.

7.1.1.17. Todos os funcionários que prestarão os serviços deverão estar uniformizados, apresentando crachá e identificação da empresa contratada.

7.2. DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

7.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento dos serviços, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

7.2.3. Liberar o local para a execução dos serviços dentro do prazo necessário.

7.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta contratação, a Administração contratante, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Administração ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

8.3. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Sr., CPF nº e RG nº

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa;

9.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

9.1.1.1. Até 10 dias, multa de 0,25% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.1.2. Superior a 10 dias, multa de 0,50% sobre o valor da obrigação, por dia de



atraso.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a critério da Administração Contratante:

9.1.2.1. Multa de 2%, calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

9.1.3. As multas previstas nesta seção não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração contratante, nos casos enumerados abaixo:

10.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

10.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

10.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

10.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

10.1.1.5. A paralisação dos serviços;

10.1.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

10.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

10.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



10.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

10.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

10.1.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

10.1.1.3. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

10.1.1.3.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.1.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.1.1.3.3. A supressão, por parte da Administração contratante, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

10.1.1.3.4. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.1.1.3.5. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de



optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante;

10.1.1.3.6. A não liberação, por parte da Administração contratante, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

10.1.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

10.1.1.4.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

10.1.1.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade;

10.1.1.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

10.1.1.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvida na esfera administrativa, é o da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação, respectivos anexos, sem exceção, e à proposta adjudicada da Contratada, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

12.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sertãozinho, de de 2023



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE**

**FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO AO CONTRATO
C-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE SERTÃOZINHO**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 21 SONDAS DE NÍVEL
HIDROSTÁTICA NANO 12 MM PARA POÇO PROFUNDO, CONFORME
DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leonídio de Oliveira Júnior
Cargo: Superintendente
CPF: 064.518.198-67 RG: 9.665.793-5
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leonídio de Oliveira Júnior
Cargo: Superintendente
CPF: 064.518.198-67 RG: 9.665.793-5
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leonídio de Oliveira Júnior
Cargo: Superintendente
CPF: 064.518.198-67 RG: 9.665.793-5
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Nome: Fabrício de Freitas Fonseca
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 186.486.008-12 RG: 22.957.362SSP/SP
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leonídio de Oliveira Júnior
Cargo: Superintendente
CPF: 064.518.198-67 RG: 9.665.793-5
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição e instalação de 21 Sondas de Nível Hidrostática Nano 12 mm para poço profundo.

2) MOTIVAÇÃO

Monitorar os níveis estático e dinâmico de 21 poços tubulares profundos do SAEMAS de forma a saber, em tempo real, os seus valores.

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Local instalação	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Poço 22	-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2"; -Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316; -Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L; -Faixa de trabalho de 0/184 MCA; -Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios; -Alimentação de 13/30 Vcc; -Precisão de 0,25% FE; -Classificação do invólucro do sensor IP68; -Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil; -Cabo de 205 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica; -Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650; -Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade	un.	1
2	Poço 25	-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2"; -Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;	un	1



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



		<ul style="list-style-type: none">-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/165 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 185 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade		
3	Poço 26	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/175 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 195 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade	un	1
4	Poço 27	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi	un	1



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



		<p>316 L; -Faixa de trabalho de 0/135 MCA; -Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios; -Alimentação de 13/30 Vcc; -Precisão de 0,25% FE; -Classificação do invólucro do sensor IP68; -Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil; -Cabo de 155 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica; -Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650; -Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade</p>		
5	Poço 31	<p>-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2"; -Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316; -Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L; -Faixa de trabalho de 0/181 MCA; -Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios; -Alimentação de 13/30 Vcc; -Precisão de 0,25% FE; -Classificação do invólucro do sensor IP68; -Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil; -Cabo de 201 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica; -Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650; -Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade</p>	un	1
6	Poço 34	<p>-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2"; -Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316; -Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;</p>	un	1



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



		<ul style="list-style-type: none">-Faixa de trabalho de 0/162 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 182 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade		
7	Poço 35	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/148 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 168 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade	un	1
8	Poço 37	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/111 MCA;	un	1



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



		<ul style="list-style-type: none">-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 131 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade		
9	Poço 38	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/171 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 191 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade	un	1
10	Poço 39	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/178 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;	un	1

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS

Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14.170-120

Fone: (16) 3946-4659

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



		<ul style="list-style-type: none">-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 198 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade		
11	Poço 40	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/179 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 199 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade	un	1
12	Poço 41	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/160 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;	un	1



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



		<ul style="list-style-type: none">-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 180 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade		
13	Poço 42	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/232 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 252 metros em PVC com reforço em kevlar, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade	un	1
14	Poço 43	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/158 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;	un	1



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



		<ul style="list-style-type: none">-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 178 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade		
15	Poço 44	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/201 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 221 metros em PVC com reforço em kevlar, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade	un	1
16	Poço 45	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/237 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;	un	1



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



		<ul style="list-style-type: none">-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 257 metros em PVC com reforço em kevlar, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade		
17	Poço 46	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/250 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 270 metros em PVC com reforço em kevlar, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade	un	1
18	Poço 47	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/178 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;	un	1

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS

Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14.170-120

Fone: (16) 3946-4659

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



		<ul style="list-style-type: none">-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 198 metros em PVC, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade		
19	Poço 48	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/204 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 224 metros em PVC com reforço em kevlar, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade	un	1
20	Poço 49	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/189 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;	un	1



		<ul style="list-style-type: none">-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 209 metros em PVC com reforço em kevlar, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade		
21	Poço 50	<ul style="list-style-type: none">-Diâmetro externo de 12 mm para medições em poços com tubulação de 1/2";-Sonda de Nível hidrostático, invólucro e ponteira em aço inox aisi 316;-Sensor piezorresistivo em aço inox aisi 316 L;-Faixa de trabalho de 0/228 MCA;-Sinal de saída 4/20 mA a 2 fios;-Alimentação de 13/30 Vcc;-Precisão de 0,25% FE;-Classificação do invólucro do sensor IP68;-Conexão Elétrica Prensa Cabo inox, com proteção termo retrátil;-Cabo de 248 metros em PVC com reforço em kevlar, específico para submersão, com tubo respiro para compensação atmosférica;-Fornecido com invólucro externo IP 65, conexão Elétrica Tomada DIN 43650;-Eletrônica com componentes SMD, proteção contra inversão de polaridade	un	1

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos após as sondas estarem instaladas nos respectivos poços e em perfeito funcionamento.

5) GENERALIDADES



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



A CONTRATADA fornecerá os materiais, mão de obra e todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos.

A FISCALIZAÇÃO realizará a inspeção dos serviços e terá livre acesso aos locais onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados. A FISCALIZAÇÃO inspecionará todas as etapas, incluindo ensaios e outras informações, quando necessário, a respeito de qualquer material empregado, sendo os custos destes ensaios por conta exclusiva da CONTRATADA.

Qualquer serviço executado com mão de obra de baixo padrão ou materiais de qualidade inferior à especificação, ou ainda executado diferentemente do projeto será desmanchado e refeito pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços. Uma vez finalizados os serviços, removerão as sobras de materiais inúteis, por sua conta, a carga, descarga, transporte e taxa para deposição, para o local próprio a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, procederá à remoção de todo equipamento que lhe pertencer, deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

6) GARANTIA

De acordo com a legislação vigente.

7) PRAZO E LOCAL DAS INSTALAÇÕES

O prazo para a execução dos serviços será de 30 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

As sondas serão instaladas nos seguintes locais:

Item	Local instalação	Endereço
1	Poço 22	RUA SEBASTIÃO SAMPAIO, S/N – CEP 14160-050
2	Poço 25	RUA MARIA AP SALA GRANDIZOL, SN – CEP 14177-325
3	Poço 26	RUA PEDRO CANESIN, SN – CEP 14165-068
4	Poço 27	R ABONDIO DAVID, S/N – CEP 14179-000
5	Poço 31	AV ALESSIO MAZER, SN – CEP 14164-175
6	Poço 34	RUA SEBASTIÃO SAMPAIO, 645 – CEP 14160-050
7	Poço 35	R PEDRO CANESIN, SN – CEP 14165-068
8	Poço 37	R ANTONIO PETRI, 1300
9	Poço 38	VIA VICINAL ANTONIO SARTI, SN – CEP 14175-350



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



10	Poço 39	RUA JOAO ADAMI, S/N – CEP 14177-238
11	Poço 40	RUA ANTONIO CAROTINI, 1855 – CEP 14170-710
12	Poço 41	R ANA ZAMBALDE PONTES, SN
13	Poço 42	R SEBASTIAO CREMONEZ, SN – CEP 14169-346
14	Poço 43	R VIDALINA FLORIDI, 1941
15	Poço 44	R FIORAVANTE SICCHIERI, SN – CEP 14170-690
16	Poço 45	R JOSE MOACIR MAZZER, SN
17	Poço 46	AV. AFFONSO TRIGO, S/N – CEP 14177-000
18	Poço 47	AV. JOSÉ ANTÔNIO ANGELOTTI, 145
19	Poço 48	R. VOLUNTÁRIO OTTO GOMES MARTINS S/N
20	Poço 49	R. ABÍLIO ALVES TEIXEIRA, 566
21	Poço 50	R JOSE RUBENS FRIGELI SANCHES, 450 – JD VENETO I

8) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O serviço será do tipo empreitada por preço global, sendo executada medição mensal.

O pagamento será feito em 15 dias após o recebimento dos seguintes documentos:

- Notas fiscais do material e da execução do serviço ambas emitidas pela empresa vencedora;
- Planilha de medição;
- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)
- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

9) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Obtidos através de cotação com empresas fornecedoras.

Sertãozinho, 30 de Maio de 2023.

Eng. Alex Fabian Cardin de Sousa
Superintendente Adjunto



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (em papel timbrado da empresa)

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 21 SONDAS DE NÍVEL HIDROSTÁTICA NANO 12MM PARA POÇO PROFUNDO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tomada de Preços nº005/2023
Processo nº 500/2023

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Item	Qtde.	Un.	0Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	01	Un.	Sonda de nível - Poço 22	R\$	R\$
2	01	Un.	Sonda de nível - Poço 25	R\$	R\$
3	01	Un.	Sonda de nível - Poço 26	R\$	R\$
4	01	Un.	Sonda de nível - Poço 27	R\$	R\$
5	01	Un.	Sonda de nível - Poço 31	R\$	R\$
6	01	Un.	Sonda de nível - Poço 34	R\$	R\$
7	01	Un.	Sonda de nível - Poço 35	R\$	R\$
8	01	Un.	Sonda de nível - Poço 37	R\$	R\$
9	01	Un.	Sonda de nível - Poço 38	R\$	R\$
10	01	Un.	Sonda de nível - Poço 39	R\$	R\$
11	01	Un.	Sonda de nível - Poço 40	R\$	R\$
12	01	Un.	Sonda de nível - Poço 41	R\$	R\$
13	01	Un.	Sonda de nível - Poço 42	R\$	R\$
14	01	Un.	Sonda de nível - Poço 43	R\$	R\$
15	01	Un.	Sonda de nível - Poço 44	R\$	R\$
16	01	Un.	Sonda de nível - Poço 45	R\$	R\$



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



17	01	Un.	Sonda de nível - Poço 46	R\$	R\$
18	01	Un.	Sonda de nível - Poço 47	R\$	R\$
19	01	Un.	Sonda de nível - Poço 48	R\$	R\$
20	01	Un.	Sonda de nível - Poço 49	R\$	R\$
21	01	Un.	Sonda de nível - Poço 50	R\$	R\$
22	21	Un.	Serviços de instalação	R\$	R\$
TOTAL				R\$	R\$

Valor total proposto: R\$ (...)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO Nº Nº DA AGÊNCIA Nº DA CONTA CORRENTE:

Apresentar os dados do (s) responsável (is) pela assinatura do contrato e do Termo de Ciência e Notificação, conforme abaixo:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

OBS: A não apresentação dos dados acima, não será motivo de desclassificação da proposta.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor,



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar da Tomada de Preços nº 005/2023, do Município de Sertãozinho,
declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a
_____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Sertãozinho, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____
RG do representante: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 005/2023, realizado pelo Município de Sertãozinho.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho

Tomada de Preços nº 005/2023

Assunto: (objeto da licitação).

_____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deve ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento Jurídico – Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Tomada de Preços nº 005/2023	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	Data:
Pessoa responsável:	

Para Suprimentos e Licitações – SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho SP
Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120